



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DDE Nº 48/2024, de 17 de JULHO de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO SiSU 2024 – DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos de graduação oferecidos pelo IFPB, ingressantes nos 1º e 2º semestres letivos de 2024, através da 2ª Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024)** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino e suas alterações posteriores; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição, no momento da pré-matrícula, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e aprovados nas vagas reservadas conforme a Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, será realizado por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição, no momento da pré-matrícula dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas e aprovados nas vagas reservadas conforme a Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas e será desclassificado do processo seletivo.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, alterada pela Portaria 2027 de 16 de novembro de 2023.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a)s candidato(a)s negros (pretos e pardos) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, **conforme Anexo I**, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, redominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) autodeclarado(s) negro(s) de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, **a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024, **DEVERÃO REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE NO PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA DO Edital DDE-JP Nº 47/2024 de 17 de julho de 2024, <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-47-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino> E TAMBEM COMPARECER AO CAMPUS PARA O QUAL SE INSCREVERAM, NO DIA E HORÁRIO PREVISTO NO ANEXO I** deste edital de convocação, para realizar o procedimento de verificação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados** no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no momento da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 19 a 24 de julho de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica, prevista no Edital da DDE-JP nº 47/2024 <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-47-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>**. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **PORTANTO, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.**

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(294/EDITAL/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(294/EDITAL/view)

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicoes/>

João Pessoa, 17 de julho de 2024.

RAFAEL JOSÉ ALVES DO REGO BARROS
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024 edição deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 19 a 24 de julho de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no Edital da DDE-JP nº 47/2024 <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-47-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino> e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 19 a 24 de julho de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no Edital da DDE-JP nº 47/2024 <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2024/edital-no-47-2024-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe - João Pessoa - PB CEP: 58015-435 Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Bacharelado em Administração (matutino)	24/04/2024 – 8h às 11h30 - Auditório José Marques
Bacharelado em Administração (Noturno)	
Bacharelado em Engenharia Civil	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	
Bacharelado em Engenharia Mecânica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Tecnólogo em Automação Industrial	24/04/2024 – 13h às 16h30 - Auditório José Marques
Tecnólogo Design de Interiores	
Tecnólogo em Negócios em Imobiliários	
Tecnólogo em Redes de Computadores	
Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações	
Tecnólogo em Sistemas para Internet	
Licenciatura em Letras	

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Administração (Bacharelado) Matutino - 24/07/2024 – 8h às 11h30 – Aditório
José Marques**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
25	JULIA DA CONCEICAO MARINHO
26	CAWA CRISTHIAN FONSECA GASPAR
27	MARIANA RIBEIRO BARBOSA
28	MATHEUS DE SOUZA VILARIM
29	MIRELLY KETILLY BERNARDINO SILVA
30	TIAGO LIMA DA SILVA
31	KATHLEEN BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
32	SAMUEL GALVAO DA SILVA
33	LUCAS FERREIRA LOPES SANTOS
34	JENNIFFER FERNANDA FARIAS DE LIMA
35	FABRICIO MARQUES SILVA RAIFF
36	ROBSON DE LIMA DOMINGOS

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Classif. Geral	Candidato(a)
20	LUCIANA DE LIMA CRUZ
23	CAROLINA RODRIGUES DE LIMA
29	JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA
30	LETICIA VITORIA SALUSTIANO DA SILVA
31	ESTER DANIELE INACIO PIMENTA
32	VITORIA TEODOSIO DIAS
33	MARCOS KLEBER JACINTO PEREIRA
34	YSACK EVANGELISTA DO NASCIMENTO
35	MARIA GIOVANNA TIMOTEO DE SOUZA
36	LUCAS VINICIUS GOMES RODRIGUES

CAMPUS João Pessoa: Administração (Bacharelado) Noturno- 24/07/2024 – 8h às 11h30 - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
14	SAMARA FERNANDA SANTOS DE LIMA
15	WANDERLAN FERREIRA GOMES
16	JACKSON MARCELO DA SILVA ALMEIDA
17	IRIS GLEYSE SANTANA DE QUEIROZ
18	FILIPE CANDIDO DA SILVA
20	LUCAS IURY BRITO DE MELO RAMOS
21	KAUANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
22	TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA
23	BIANCA EVELYN OLIVEIRA DA SILVA
24	CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
10	CIBELE MARIA DE LUCENA FERNANDES
13	MARCO ANTONIO BARBOZA
19	DANIELLY BARROS DE OLIVEIRA
23	ANNY BEATRIZ DE ANDRADE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

25	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
----	---------------------------

CAMPUS JOÃO PESSOA: Automação Industrial (Tecnológico) Matutino - 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(Sem candidatos em lista de espera para esta cota)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
10	DENILSON SOUZA MEDEIROS
12	ELVIS VICTOR COSTA DE ANDRADE
13	WOLKMAR DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
15	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
28	LUCAS DA SILVA SANTOS
29	JAILSON SILVA DE OLIVEIRA
30	CAIO VITOR LIRA DE MELO
31	JOAO GABRIEL MENESES DA SILVA

CAMPUS JOÃO PESSOA: Design de Interiores (Tecnológico) Matutino - 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
22	ANA CAROLINA CLEMENTE
23	MARIA EDUARDA LOPES FARIAS
24	GABRIELLE SANTOS LEITE
25	JANAINA DA SILVA GOMES
26	MARIA ALICE DE CARVALHO OLIVEIRA
27	THAYNARA KAREN DE LIMA PONTES
28	ANA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA
29	ENIVALDO BARBOSA PAMPLONA CAMPOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
11	WEVERTON SILVA ANACLETO DE ARRUDA
14	BRUNO BEZERRA TARGINO
23	RODRIGO PULUCENA DE LIMA BRITO
24	GRAZIELA INACIO DA SILVA
26	HEVELLYN OLIVEIRA DE PAIVA
27	ADRIELY FERREIRA DA SILVA
28	PAMELLY VITORIA EPIFANIO DA SILVA

CAMPUS JOÃO PESSOA: Engenharia Civil (Bacharelado) Integral - 24/07/2024 – 8h às 11h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
24	GEOVANA NAYARA PEREIRA DA SILVA
25	ANA BEATRIZ RODRIGUES BARROS
26	MARIA AURISTELHA CANDIDO FELICIANO
27	IAN HENRIQUE VENANCIO DA SILVA
28	NAYARA SILVA DO NASCIMENTO
29	MIRELLE AYSHA MELO AMANCIO
30	ANA LUIZA VIEIRA DOS SANTOS
31	DANIELE SANTOS DE SANTANA
32	SUZANE BERNARDINO DA SILVA
33	RAYANE KARLA DA SILVA AZEVEDO
34	RUAN RIBEIRO FELIX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
21	YASMIN VICTORIA DA SILVA SILVESTRE
25	MARCOS WINICIUS LIMA DA SILVA
29	VITOR GALVAO DE SOUSA
30	CAIO IUD PEREIRA DE OLIVEIRA
31	MAYARA JOYCE NASCIMENTO DE ARAUJO

CAMPUS JOÃO PESSOA: Engenharia Elétrica (Bacharelado) Integral -24/07/2024 – 8h às 11h30 -Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(Sem candidatos em lista de espera para esta cota)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
14	ALLANY VITORIA DE ARAUJO SILVA
17	GEOVANA DA SILVA MEDEIROS
22	EMERSON GOMES DA SILVA
26	RAY OLIVEIRA LUCAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Integral - 24/07/2024 – 8h às 11h30-
Aditório José Marques**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(Sem candidatos em lista de espera para esta cota)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
18	LUIZ HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
22	RUAN MARQUES NASCIMENTO
23	MATEUS ANTONIO DA SILVA SANTOS
24	JOSUE MENDONCA ROCHA
25	HENRIQUE DO NASCIMENTO FERREIRA

**CAMPUS JOÃO PESSOA: Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) Integral - 24/07/2024 – 13h às 16h30 -
Aditório José Marques**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
25	MURILIO FRANCISCO DE AGUIAR
26	JOAO VICTOR ALVES VIEIRA
27	MIRELE DE SOUSA SALES
28	JORGE VENERANDO DE SILVA LIMA
29	MARIA JAMILY DE CARVALHO PEQUENO
30	IVANICE SILVA LEMOS
31	IEDA MARIA DE JESUS
32	NAYARA CARDOSO NUNES
33	JOSE ROMARIO CANDIDO BARBOSA
34	FLAVIA KAROLINE DE OLIVEIRA SOARES
35	MARIA JACKELINE NUNES GONCALVES
36	SABRINA DOS SANTOS SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

37	NICKLAS KEYTT DA SILVA MONTENEGRO DIAS
38	EVALDO KELSON LIMA ARAUJO
39	BEATRIZ SANTOS DA SILVA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
21	ANA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA
24	ROBERTA MEDEIROS MENDES BARBOSA
25	MARIA FERNANDA ALVES SANTOS
29	MARIA DA CONCEICAO LEITE DA SILVA
37	REGINA CARDOSO DA SILVA
41	MARIA ALICI FLORENCIO DA COSTA

CAMPUS JOÃO PESSOA: Negócios Imobiliários (Tecnológico) Noturno 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(Sem candidatos em lista de espera para esta cota)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
13	PATRICIO COSTA DOS SANTOS
22	PAULO ROBERTO HONORATO SOARES
26	ROBERTA CIBELY DA SILVA ARAUJO
27	LINALDO FRANCISCO DE CARVALHO
28	INGRID GABRYELLE DA SILVA PAREDES
29	ERIVELTON MARCULINO DA SILVA
30	HENRIQUE DE MENDONCA MELO DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS JOÃO PESSOA: Redes de Computadores (Tecnológico) Matutino 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
12	MARIA HELOISA SOARES GUEDES
13	MARIA CLARA DA SILVA BATISTA
14	JONATHAN RUAN TRAJANO DA SILVA
15	ANDRE SANTOS SILVA
16	ESDRAS VINICIOS NOGUEIRA DA SILVA
17	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
18	PAULO HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA
19	ANTONIO MOREIRA DA SILVA NETO
20	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
6	MIGUEL DIAS WANDERLEY
7	ANA LUIZA ALVES TRAJANO

CAMPUS JOÃO PESSOA: Sistemas de Telecomunicações (Tecnológico) Noturno - 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(Sem candidatos em lista de espera para esta cota)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)	Nota	Outra convocação?
25	JOSE DANILO AZEVEDO COSTA	406.31	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CAMPUS JOÃO PESSOA: Sistemas para Internet (Tecnológico) Vespertino - 24/07/2024 – 13h às 16h30 - Aditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
14	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FREITAS
15	PAULO BARBOSA DE LIMA
16	JOSE ADRIEL DOS SANTOS MENEZES
17	JULIO CESAR DE LIMA ALVES
18	WELLINGTON CORDEIRO DOS ANJOS
19	KLECIO YROSHI GOMES COSTA DA SILVA
20	MARIA GABRIELLY CARLOS DA SILVA
21	TERCIO ALVES DA SILVA
22	JOAO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA
23	MATHEUS HENRIQUE RAMOS MACHADO

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classif. Geral	Candidato(a)
7	KAUA LUCAS ALVES BARBOSA
16	HEROS PACIFICO DANTAS
20	KAWAN LUCAS AGUIAR FAUSTINO SILVA
22	RAFAEL MARCEL RUFINO DE SOUSA

Observação: Geoprocessamento, Gestão Ambiental e Linceciatura em Matemática (Sem candidatos em lista de espera nas cotas PPI)